



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 048/2018

Renova até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI), para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, com determinações, e pela convalidação dos estudos.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida nos Processos CEE/PI nºs 217/2017 e 222/2017,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 056/2018, relatado pelo Conselheiro Danílio César Moraes da Silva Cruz, aprovado na Sessão Plenária do dia 05 de abril de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar, até 30 de novembro de 2020, a autorização de funcionamento das escolas pertencentes à REDE MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ (PI) especificadas no ANEXO ÚNICO dessa resolução, para ministrarem os Cursos Educação Infantil, Ensino Fundamental Completo Regular e Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos matriculados no período entre o encerramento dos efeitos da Resolução CEE/PI nº 009/2013, em 30 de novembro de 2015, até a data de homologação desta Resolução.

Art. 3º - Determinar que a Prefeitura Municipal cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 056/2018.

Art. 4º Determinar, ainda, que a Prefeitura Municipal dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 05 de Abril de 2018.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 048/2018 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 15 de março de 2018.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Educação



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Resolução CEE/PI nº 048/2018